

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu
Guaçu



Lei Municipal Complementar nº 127 /2015 Lei Federal 8069/1990

RESOLUÇÃO 08/2016.

Embu Guaçu 28 de Outubro de 2016.

Dispõe sobre o valor que será distribuído e os critérios da execução dos projetos para as organizações participantes dos projetos aprovados para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Embu Guaçu em 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de sua presidente Maria Vani Pedroso de Oliveira no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei complementar Municipal nº 127/2015, de 23 de julho de 2015 e nos preceitos contidos na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve

ART. 1º No mês de fevereiro de 2017 será distribuído para as 04 organizações sendo Movimento Renovador Paulo VI, Comunidade Missionária de Villa Regia, Aramitan, Juventude Cívica de Embu Guaçu e os 02 Abrigos – Missão Efrata, Lar Voluntários do Amor participantes do Edital de chamamento dos projetos financiados pelo **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE EMBU GUAÇU** o valor de R\$ 11.250,00 para cada projeto.

ART 2º A execução do Projeto será período de fevereiro de 2017 á Dezembro de 2017 dividindo as atividades por semestre.

Rua Independência nº357- Centro Embu Guaçu SP 06900-000

Tel: 4661-2137 e-mail cmdca@embuguacu.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu
Guaçu



Lei Municipal Complementar nº 127 /2015 Lei Federal 8069/1990

1º SEMESTRE

Março - Articulação

Abril - Planejamento

Mai e Junho- Início das atividades.

Julho – Prestação de Contas

2º SEMESTRE

Agosto – Articulação

Setembro – Apresentações

Outubro-Apresentações

Dezembro 08 de Dezembro finalização e **prestação de contas** .

ART. 3º A prestação de contas será feita a cada semestre

ART. 4º- Encerramento Final será com 04 organizações e 02 abrigos.

ART 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Vani Pedrosa de Oliveira
Presidente do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente de Embu Guaçu

Rua Independência nº357- Centro Embu Guaçu SP 06900-000

Tel: 4661-2137 e-mail cmdca@embuguacu.sp.gov.br